



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93.

**EMPRESA:** KENTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.276.330/0001-77.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.174.760,06 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

**RECURSOS:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA - **Unidade Orçamentária:** 040101. Natureza da Despesa: **39040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte:** 118 - Recursos de Fundos Especiais - Classificação Funcional: 02.061.0015.2864 - **1º grau** e 02.061.0015.2865 - **2º grau** - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta, dos SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE OPERACIONAL DA SOLUÇÃO PARA CAPTURA AUDIOVISUAL DE SESSÕES PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS, GRAVAÇÃO DIGITAL, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES POR MEIO DIGITAL E TEXTUAL PARA CONSULTA, COM CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência Nº 58/2019 - PJPI/TJPI/STIC/GOVTIC/ACSTIC e seus Anexos (0988008), na Errata sob nº 7/2020/STIC/ACSTIC (1513848) e Informação Nº 11100/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (1582239), com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 44/2020 - PJPI/TJPI/SCI (1651663) e o Parecer Nº 1278/2020 - PJPI/TJPI/SAJ (1676734).

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa KENTA INFORMÁTICA S A, CNPJ: 01.276.330/0001-77, pelo Valor Total Estimado de R\$ 1.174.760,06 (Um milhão cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e seis centavos), nos termos da Justificativa Nº 65/2020 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (1593339) e da Manifestação Nº 6414/2020 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1683292), considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade de licitação.

**DETERMINO**, ainda, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/04/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1685885** e o código CRC **837B05CE**.

18.0.000056652-3

#### 4.2. PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

11/2020/PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

**Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 11/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2**

**PROCESSO SEI Nº 20.0.000023176-3**

**REQUERENTE:** SECRETARIA GERAL - SECGER

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES ( PALÁCIO SEDE E ANEXO E FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA-PI)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 cc/ art. 4º da Lei nº 13.979/2020

**EMPRESA:** SANESER SANEAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.602.049/0001-87

**VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi **levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de ambientes**, dentre as medidas que podem ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS** responsável pelo surto - COVID -19, cuja finalidade é a eliminação de vírus, fungos, mofo, bactérias e ácaros das instalações do Palácio da Justiça e do Fórum Cível e Criminal "Des. Joaquim de Sousa Neto", **com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 cc/ art. 4º da Lei nº 13.979/2020**, recepcionando o Parecer SAJ Nº 1156/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1671886).

**AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa SANESER SANEAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.602.049/0001-87, para realizar os serviços de sanitização de ambientes do Palácio Sede da Justiça do Piauí e Anexo e do Fórum Cível e Criminal de Teresina-PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seus anexos, no **Valor Total R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, nos termos da Justificativa Nº 126/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (1663235), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, AUTORIZADO O EMPENHAMENTO DA DESPESA.**

**DETERMINO**, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o **extrato deste ato** como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/04/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1684950** e o código CRC **50F1B1A6**.

20.0.000023176-3

#### 4.3. PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

9/2020/PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

**Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 9/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2**

**PROCESSO SEI nº 19.0.000086696-5**

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na **Rua Rui Barbosa, nº 420, Bairro Fonte dos Matos, Piri-piri - PI**, destinado ao armazenamento de veículos e demais objetos apreendidos e entregues no Fórum da Comarca de Piri-piri-PI.

**REQUERENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA